

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI MARIA DIAS

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	73.408,26
Repasse Mensal:	28.000,00
Rendimento:	718,27
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	468,27
Receita Total:	101.658,26

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	maio/2022	16/05/2022	1.484,19	
POLO	INTERNET	abril/2022	16/05/2022	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	24/05/2022	900,00	
POLO	LUZ	abril/2022	13/05/2022	4.178,90	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	maio/2022	06/05/2022	6.000,00	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	maio/2022	05/05/2022	1.320,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	20/05/2022	1.184,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	20/05/2022	2.893,20	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	11/05/2022	3.063,25	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	12/05/2022	742,50	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI MARIA DIAS

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	73.408,26
Repasse Mensal:	28.000,00
Rendimento:	718,27
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	468,27
Receita Total:	101.658,26

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	11/05/2022	581,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	25/05/2022	99,00	
POLO	TELEFONE	abril/2022	04/05/2022	203,98	
				22.749,92	

Saldo:	78.908,34
---------------	------------------

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA

CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA
RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, 50, BAIRRO PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL/CE
TELEFONE: (88) 3614-9093
eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 29.889.031/0001 – 27
INEP: 23273135

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE



MAIO 2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESCSTIMDI - CSTI MARIA DIAS IBIAPINA	
Nº Processo: P202621/2022	Data Abertura: 08/06/2022 - 14:26
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Csti Maria Dias Ibiapina	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DO MÊS DE MAIO DE 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/06/2022 - 14:26	Maria Sandra Teixeira Pereira
2			
3			
4			
5			
6			





ETI MARIA DIAS IBIAPINA
R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro– Sobral-CE
Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27
E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135
"Somos a história que queremos ver."



ESCOLA: ETI MARIA DIAS IBIAPINA
ENDEREÇO: RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, N° 50, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO
TELEFONE: (88) 3614-9093
E-MAIL: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 29.889.031/0001-27
INEP: 66623273135

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 077/2022

De: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de MAIO/2022, sendo depositado o valor de 24.000,00 (vinte quatro mil reais) referente aos meses de abril e maio.

Atenciosamente,

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº. 189/2021
Diretora Escolar - UMS - 3

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral





ETI MARIA DIAS IBIAPINA
R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro– Sobral-CE
Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27
E-mail: eti.mariadies@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135
"Somos a história que queremos ver."

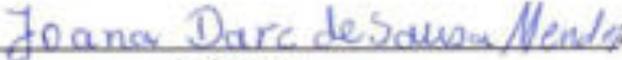


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA
CNPJ: 298.890.31/0001-27
ENDEREÇO: RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, N° 50, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO
INEP: 23273135

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **JOANA DARC DE SOUSA MENDES, RAIMUNDA RODRIGUES PAIVA e JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A MAIO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 78.908,34 (SETENTA E OITO, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 22.749,92 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS))**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de maio de 2022

JOANA DARC DE SOUSA MENDES		2018170156-6
	Assinatura	RG
RAIMUNDA RODRIGUES PAIVA		95002111680
	Assinatura	RG
JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA		2004028062098
	Assinatura	RG



Presidente da Unidade Executora

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA

RG: 94002565259

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato N° 189/2021
Diretora Escolar - DNS - 3




SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 PREFEITURA DE SORRAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CANTINA
 DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO

ITEM 1 - MANUTENÇÃO

11 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	12 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARO - PMOR	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
13 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	14 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
15 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	16 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
17 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	18 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
19 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	20 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
21 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	22 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
23 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	24 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
25 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	26 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
27 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	28 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO
29 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	30 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO

ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO

31 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	32 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	33 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	34 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	35 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	36 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO
37 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	38 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	39 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	40 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	41 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	42 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO
43 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	44 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	45 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	46 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	47 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	48 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO
49 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	50 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	51 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	52 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	53 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO	54 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO

ITEM 3 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO

19 - ITEM	20 - NOME DO FORNECEDOR	21 - COTAÇÃO	22 - NOME DO FORNECEDOR	23 - NOME DO FORNECEDOR	24 - NOME DO FORNECEDOR	25 - VALORES			26 - VALOR UNIT.
						27 - VALOR	28 - VALOR	29 - VALOR	
1	ALFA	1000000000	ALFA	ALFA	ALFA	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000
2	BETA	2000000000	BETA	BETA	BETA	2000000000	2000000000	2000000000	2000000000
3	GAMMA	3000000000	GAMMA	GAMMA	GAMMA	3000000000	3000000000	3000000000	3000000000
4	DELTA	4000000000	DELTA	DELTA	DELTA	4000000000	4000000000	4000000000	4000000000
5	EPSILON	5000000000	EPSILON	EPSILON	EPSILON	5000000000	5000000000	5000000000	5000000000
6	ZETA	6000000000	ZETA	ZETA	ZETA	6000000000	6000000000	6000000000	6000000000
7	ETA	7000000000	ETA	ETA	ETA	7000000000	7000000000	7000000000	7000000000
8	THETA	8000000000	THETA	THETA	THETA	8000000000	8000000000	8000000000	8000000000
9	IOTA	9000000000	IOTA	IOTA	IOTA	9000000000	9000000000	9000000000	9000000000
10	KAPPA	10000000000	KAPPA	KAPPA	KAPPA	10000000000	10000000000	10000000000	10000000000
11	LAMDA	11000000000	LAMDA	LAMDA	LAMDA	11000000000	11000000000	11000000000	11000000000
12	MU	12000000000	MU	MU	MU	12000000000	12000000000	12000000000	12000000000
13	NU	13000000000	NU	NU	NU	13000000000	13000000000	13000000000	13000000000
14	XI	14000000000	XI	XI	XI	14000000000	14000000000	14000000000	14000000000
15	OMEGA	15000000000	OMEGA	OMEGA	OMEGA	15000000000	15000000000	15000000000	15000000000



CNPJ: 29.229.03/0001-27
 ETI Maria Dias Baptista

Maria Sônia Teixeira Pereira
 Atos Nº 189/2021
 Diretora Escolar - GMS - 1

Extrato por período

Horários e Limites

Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	14.000,00 C	14.000,00 C
04/05/2022	900351	CHEQUE PAG	203,98 D	13.796,02 C
04/05/2022	990001	APL AUTOM	13.796,02 D	0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	900352	CHEQ COMP	1.320,00 D	1.320,00 D
09/05/2022	727220	RESG AUTOM	1.320,00 C	0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000341	CRED TED	14.000,00 C	14.000,00 C
12/05/2022	900353	CHEQ COMP	581,00 D	13.419,00 C
12/05/2022	900356	CHEQ COMP	6.000,00 D	7.419,00 C
12/05/2022	990001	APL AUTOM	7.419,00 D	0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	900357	CHEQUE SAC	742,50 D	742,50 D
13/05/2022	900358	CHEQUE PAG	4.178,90 D	4.921,40 D



13/05/2022	727220	RESG AUTOM	4.921,40 C	0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	900354	CHEQ COMP	3.063,25 D	3.063,25 D
16/05/2022	727220	RESG AUTOM	3.063,25 C	0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	900359	CHEQUE PAG	1.484,19 D	1.484,19 D
17/05/2022	900360	CHEQ COMP	99,90 D	1.584,09 D
17/05/2022	727220	RESG AUTOM	1.584,09 C	0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	900361	CHEQ COMP	2.893,20 D	2.893,20 D
23/05/2022	900362	CHEQ COMP	1.184,00 D	4.077,20 D
23/05/2022	727220	RESG AUTOM	4.077,20 C	0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	900364	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
25/05/2022	042022	DB CEST PJ	99,00 D	999,00 D
25/05/2022	727220	RESG AUTOM	999,00 C	0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Cooperação 5823	Emissão 06/06/2022
-------------------------------	----------------	--------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.852/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 29/04/2022	Cota em 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCLAR MARIA DAS BIAP	CPF/CNPJ 29.889.031/0001-27	Conta Corrente 003.00005025-0	Mês/Ano 06/2022	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
do Anterior	73.408,26C	40.452,676430
aplicações	21.215,02C	11.868,376535
Resgates	15.964,94D	8.821,960878
Rendimento Bruto no Mês	718,27C	
IRRF	468,27D	190,591540
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	78.908,34C	43.108,500547
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 05	APLICACAO	13.795,02C	7.594,163137
09 / 05	RESGATE	1.320,00D	730,739648
	IRRF	9,05D	
	IOF	0,00	
12 / 05	APLICACAO	7.419,00C	4.074,213397
13 / 05	RESGATE	4.921,40D	2.721,223377
	IRRF	35,83D	
	IOF	0,00	
16 / 05	RESGATE	3.063,25D	1.693,369700
	IRRF	22,76D	
	IOF	0,00	
17 / 05	RESGATE	1.584,09D	875,404027
	IRRF	11,90D	
	IOF	0,00	
23 / 05	RESGATE	4.077,20D	2.250,227745
	IRRF	31,88D	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	999,00D	550,996179
	IRRF	7,96D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	16,34D	8,926722
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	108,84D	59,460485
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	104,83D	57,269768

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
2.341,70	468,27

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cidadão

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Duvidas: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Scto Cheque nº C3 R\$
018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900351 7 * 203,98

Pague por este cheque a quantia de duzentos e três reais e noventa e oito centavos

em 01 de maio de 2022



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 04 de maio de 2022

Maria Sandra Teixeira Pereira

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI

Carolina Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2018

10405545 0189003515A 600300502507



JJ 055400381703-3

PAGO 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2054 - SOBRAL, CE

DATA: 13/05/2022

TERMINAL: 1104

NSU: 020645

HORA: 10:50:33

AUT.: 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

23793.49002 90010.010043
89004.470000 0 89910000417890

INSTITUICAO EMISSORA: 237-BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: ODELCE

NOME/RAZAO SOCIAL: ODELCE

CPF/CNPJ: 27.047.251/0001-70

PAGADOR

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

CPF/CNPJ: 07.598.034/0001-37

PORTADOR

NOME: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS T81AP

CPF/CNPJ: 09.600.031/0001-07

DATA DE VENCIMENTO: 02/05/2022

VALOR NOMINAL: 4.178,00

VALOR TOTAL: 4.178,00

VALOR PAGO: 4.178,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 725 2101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

3a Via - Via Cliente

PAGO 13/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sancha Teixeira Lima
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CI	Série	Cheque nº	Q	RS
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900358	4	X 4.178,90

Página por este

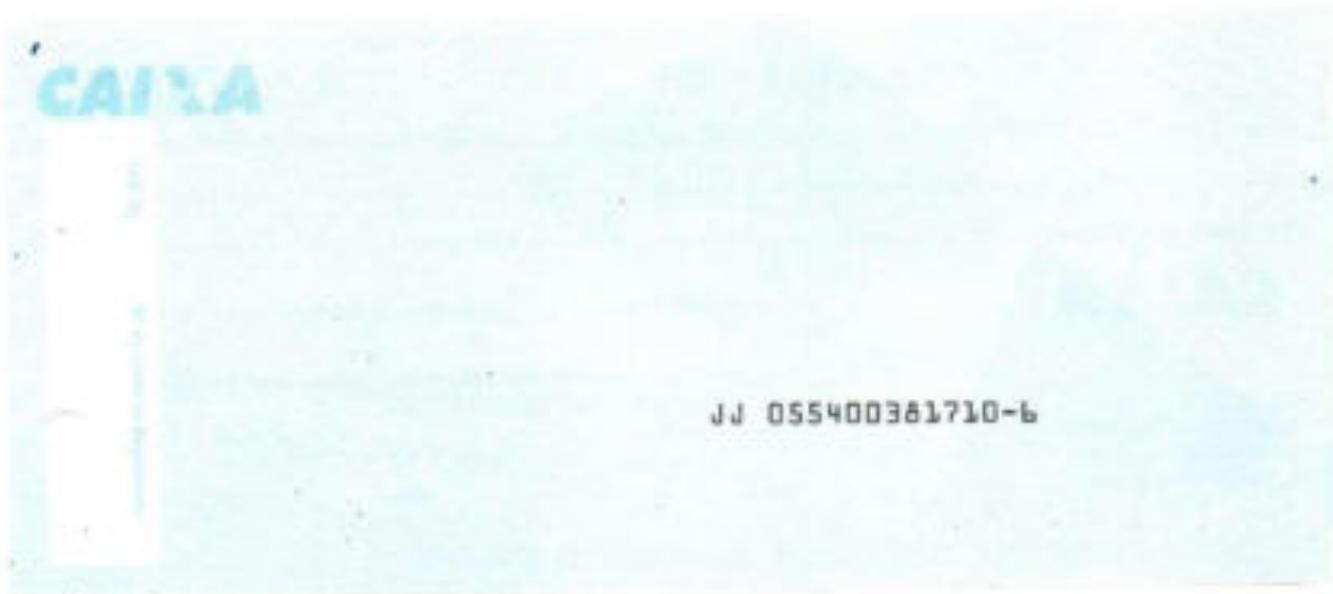
dezen e quatro de quatro mil, cento e setenta e oito reais
e noventa centavos

Companhia Energética do Ceará

CAIXA Sobral, 13 de maio de 2022

Maria Sandra Teixeira Pereira
 CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CPF: 29.889.001/0001-27
Carolina morais Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 DATA 03/2018

10405548 0189003585* 600300502507*



JJ 055400381710-6

PAGO 13 / 05 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teixeira Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS- COLEGIO S. DE T. INT. MARIA DIAS IBIAP
RUA MAXIMINO BARRETO LIMA
JERONIMO DE M. PRADO - Cep: 62100000
BOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	0	PUB	000	000	000	001	000022
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Let. Ant.	Data Let. Atual			
A16F291277	07/02/2017	0000270033	14/04/2022	04/05/2022			

DADOS CONSUMO

Leitura anterior:	04/2022	Consumo	Conv.
6777	04/2022	88	0
Leitura atual: 6872	05/2022	61	0
Consumo: 95	02/2022	48	0
Dias: 32	01/2022	32	0
Medida: 70	12/2021	112	0
Occorrença: LEITURA NORMAL	11/2021	82	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parametro	Cor	az	Cloro	Turbid	Fluor	Coli. Total
Índice	ata 15 ph	5.2 a 7.1	ata 5.0	ata 5.0	ata 1.5 ml	Atmosfera
Óxido	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Col. Descrição	Q.T.	Valor (R\$)
1 AGUA		879,05
2 ESGOTO		611,14

Loteria da Praga
PAGO
Adrielly
05.010010-5

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 16/06/2022 Total a Pagar: 1.484,19

COMUNICADO
O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 16/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Soraia Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 13h

135-688648769-8
16/MAI/2022 HORA DE 15:57:27
LOT. 05.005618-5 TERM 017408
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0054

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 1.484,19
62598200148 84190269875
002505222208 29182400000

135-688648769-8
18 VIA

CAIXA & loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Canc.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	IS
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900359	2	15

Pagos por mês: R\$ 1.484,19
 Cheque a quantia de um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezanove centavos

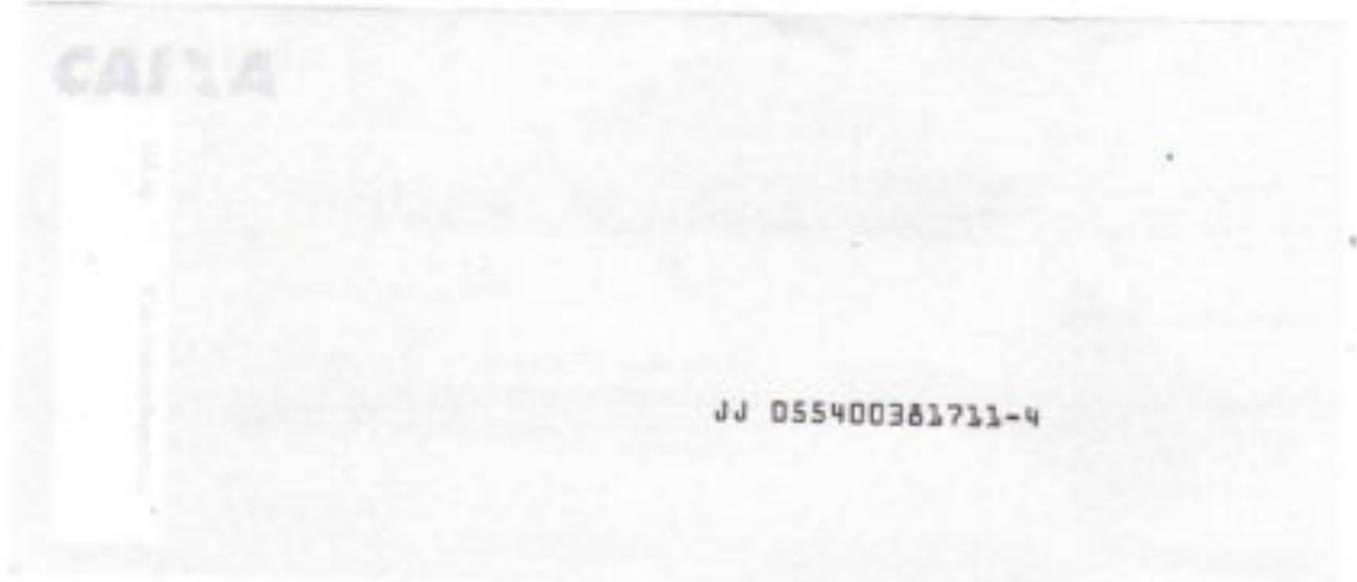
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CAIXA Sobral 16 de maio de 2022

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 03/22

Maria Sandra Teixeira Pereira
 CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS III
 CNPJ: 29.889.031/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 DATA: 03/2022

⑆10405547⑆ 0189003595* 600300502507⑆



PAGO 16/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teixeira Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.187.104
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD31 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS BIAPINA	54041	Abril/2022	16/05/2022	04/2022	15/05/2022

Rua Maximino Barrato Lima, 50 Prox
espelinho cardor
Cidade Pedro Mendes Carneiro -
Sobral - CE
Fone (88)992095606
CPF/CNPJ 29.889.031/0001-27
Inscrição Estadual

Valor R\$
R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: GSPX3APT - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
				Subtotal	R\$ 99,90	

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 900031e578c9b6ee88c0347663512a22			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações	Canais de Relacionamento		
Fonte: IBPT Chave 40CA7E Tributos Aprox: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		

PAGO 16/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Vanessa Sandoz Teixeira Azeiteiro
ORDENADOR DE DESPESAS





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Genildo Cristiano de Menezes - CEP 62050-243
0800 911 1000
CNPJ 01.300.487/0001-90 CGF 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
RS 99,90

Recebi do(a) Sr(a). Conselheira Escular Maria Dias Ibiapina

a importância de noventa e nove reais e noventa centavos.

Referente a: Uso de internet por mês de abril com vencimento em 15/05/2022.
pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 16 de Maio de 2022.

ASSINATURA

PAGO 16/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teófilo Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



Cmp	Banco	Agência	CI	Código	C2	Série	Classif	C3	ES
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900360	6	85

Pague por este cheque a quantia de noventa e nove reais e noventa centavos X 99.90

SobralNet Serviços e Telecomunicações Fidei a contos e milésimos
 no à sua ordem
CAIXA Sobral, 16 de maio de 2022

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 03/22

Maria Sandra Teixeira Pereira
 CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS (BI)
 CPF: 29.889.031/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 desde 03/2018

⑆10405544⑆ 0289003605A 600300502507⑆

PAGO 16 de 05 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teixeira Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS

2-292290004550 11



Sobral Ce, 29 de Março de 2022

Ao

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de serviço de conexão a rede de internet 300Mbps para o Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina.	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações – Rua do Atacado, 701, Cidade Gerardo
Cristino de Menezes – Sobral – Ce



M.W. TELECOM LTDA - ME
Rua Marginal, 1718 - Jardim de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep 62.044-220 - Fone: (85) 3613-3065
CNPJ: 08.122.198/0004-50

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

ITEM	SERVIÇO	QUANT. (MÊS)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet de 300mps, destinado ao Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina.	1	R\$119,90	R\$119,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral Ce, 30 de março de 2022.

M.W. TELECOM LTDA
CNPJ: 08.122.198/0004-50



M.W. TELECOM LTDA
CNPJ: 08.122.198/0004-50

M.W. TELECOM - Rua Marginal, 1718 - Jardim de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (85) 3613-3065
CNPJ: 08.122.198/0004-50



SOL TELECOM - ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

ORÇAMENTO

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de acesso à internet de 300Mbps para o Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina.	1	R\$114,90	R\$114,90

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Sobral Ce, 31 de Março de 2022.



SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, 5/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01390437900190

Nome

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA 06 - SOBRAL - CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.390.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Nº. Requerimento

0000000692/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revistados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatamos não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva ao direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no seguinte endereço: <http://servicos.spred.gov.br>

SOBRAL-CE, 23 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000000692

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema DCFM. Possui validade até 23/04/2022
SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/04/22 às 08:51:14





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209863770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2022 ÀS 09:14:04
VÁLIDA ATÉ 11/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.
Código de controle da certidão: A161.934D.801E.5406
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAINET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão n°: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRAINET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atenta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.306.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601002462162540

Informação obtida em 12/05/2022 09:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2022/01465 - PROCESSO Nº: P1840352022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Fornecedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Certo R\$	Total Certo R\$	Economia R\$	Economia %
1- VENTILADOR, COSTEJE E GRADUADO, DE VELOCIDADE, GRANDE REMOVÍVEL, 144V, LÂMINA PRETA, GARANTIA DE MENOS DE 31 ANOS, TUBO ANCHO 40CM, CIGUETA 100-115V, PAINEL: CAIXA 14 UNIDADES-Montado Descrição: Decoração: verde/branco	INDUSTRIAL BAMBUI TURBOS	30,00	445,0000	13350,00	300,0000	9900,00	4350,0000	32,58 %
2- VENTILADOR, CILINDRO, OSCILANTE, RECLAMEM VERTICAL, GRANDE 14 CM, 14 VELOCIDADES, CAIXA 14 UNIDADES-Montado TUBO ANCHO Descrição: Decoração: verde/branco	COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	6,00	496,8333	2981,00	130,0000	780,00	675,1112	22,63 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				16.331,00		10.680,00	5.651,00	34,59 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 16.331,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 16.331,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desistidos:

Total Contratado: R\$ 10.680,00

Economia Geral: R\$ 5.651,00 (34,59%)

* Este valor de itens em contratação possui o mesmo número de unidades de medida.

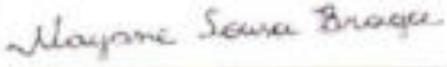




COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/01485 - PROCESSO Nº: P1840352022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA - CNPJ: 29.889.031/0001-27

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 23035/2022

FORNECEDOR:	COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF:	36.980.220/0001-76		
ENDEREÇO:	Rua MARILENE MAGALHAES, n 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santo Quintino - CE,	FONE/FAX:			
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
990330	2	VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: Potência 140w/ Vazão 3000 m³/h Possuindo protetor térmico, que protege o motor em caso de anomalias na variação de tensão/ Rotação 1200 rpm. MARCA: TUEAO	4,00	330,0000	1.320,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.320,00
Dotação Orçamentária: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
IS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA			Data de emissão: 27/04/2022		
NAYANE SOUSA BRAGA Gestor de Compras			 (Carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____					
PARA USO DO FORNECEDOR					
COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA			DATA: ____/____/____		
EU, O(A) SUBSCRITO(A), EM NOME DO(A) FORNECEDOR, DECLARO QUE ESTOU CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			_____ (Carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					



REGISTRO DE CANCELAMENTO DE BILHETE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇO CONSTATANTE DA NOTA FISCAL POR ERRO DE SAÍDA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.089
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 COMERCIAL TREND EIRELI R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria, CE - CEP: 62280000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCAL  CONTROLE ACESSO: 2322 0536 9802 1000 0176 5900 1000 0000 8915 0160 0503 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.089 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323220027014805 - 05/05/2022 11:16

NATURA DA OPERAÇÃO VENDA	INDICAÇÃO ESTADUAL DO IMPOSTO DE RENDAS		CNPJ - CPF 36.980.220/0001-76
INDICAÇÃO ESTADUAL 062653865	INDICAÇÃO ESTADUAL DO IMPOSTO DE RENDAS		

DESTINATÁRIO REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA		CNPJ/CPF 29.889.031/0001-27	DATA DE EMISSÃO 05/05/2022
ENDEREÇO R MAXIMINO BARRETO LIMA, 50 -		BARRIO/DISTRITO CIDADE PEDRO MENDES	CEP 62030-653
MUNICÍPIO Sobral	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI/ST	VALOR DO IPI/ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
ESTADO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Sem Frete				
ENDEREÇO	NOME DO		UF	INDICAÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/Serviço												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BR/STMO	ICMS ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0090	VENTILADOR LULINA OSCILANTE REGULAGEM VERTICAL GRATE 60CM DE VELOCIDADES (UNIDADE) - MARCA: TURÃO FORNECEDOR: TREND	84145100	0102	5401	120	4,0000	1,320,00					

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido
05 / 05 / 2022
Raimundo Rodrigues Azeite
Assinatura

PAGO 05/05/2022
COM RECURSO DO PMDE
Maria Sando Teixeira Azeite
ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN			
INDICAÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	



RECIBO

VALOR R\$ 1.320,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) ETI MARIA DIAS IBIAPINA.

a importância de: HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS.

Referente a NFE: _____ CT: 05/2022

SANTA QUITERIA/CE, 05 DE maio DE 2022.

Maria Lucia
COMERCIAL TREND FIRE
CNPJ: 36.980.220/0001-76
COMERCIAL TREND FIRE
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

05/05/2022
Raimunda Rocio Vasconcelos
Assinatura

PAGO 05/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 – B EDSON LOBO DE MESQUITA,
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ. CEP.: 62.280-000
CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5
CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM



Casa: 018 Banco: 104 Agência: 0554 C1: 5 Conta: 03005025-0 C7: 8 Série: AAA Campo nº: 900352 C3: 5 | 25 **X 1.320,00**

Pagou por este cheque a quantia de um mil, trezentos e vinte reais

Comercial Trend e Serviços LTDA



Sobral, 05 de maio de 2022

Maria Sandoia Teixeira Pereira

CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBI

CNPJ: 29.819.031/0001-27

Corinda Maria Lopes Barbosa

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2018

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 0322

⑆10405544⑆ 0189003525⑆ 600300502507⑆



JJ 055400381704-1

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

05/05/2022

Reimonda Rodrigues Paiva

Assinatura

PAGO 05/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandoia Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000066

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITÉRIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19787 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2022000066/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITÉRIA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2022

COD.VALIDAÇÃO 2022000066





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209357882

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2022 ÀS 09:31:29

VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sofas.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **36.980.220/0001-76**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:44 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A47C.0304.6D02.B5C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL TREND-E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.980.220/0001-76

Certidão n°: 54457528/2021

Expedição: 22/11/2021, às 09:28:11

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.980.220/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.980.220/0001-76

Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE
MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041302185847660714

Informação obtida em 20/04/2022 11:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



PREFEITURA DE
SOBRAI
Secretaria de Educação

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P184035/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ nº 298.890.31/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, representado neste ato pela Sra. Maria Sandra Teixeira Pereira, inscrito no RG sob o nº 94002566259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua Marlene Magalhães, nº 140, Edson Lobo de Mesquita, CEP: 62.280-000, Município de Santa Quitéria-Ce aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes/máquinas, utensílios e equipamentos diversos - Ventiladores, para garantir todos os processos pedagógicos e administrativos, pagos com os recursos do PMDE., conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma IMEDIATA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE Obs: Potência 140w/ Vazão 3000 m3/h/ Possuindo protetor térmico, que protege o motor em caso de anormalidades ou variação de tensão/ Rotação 1200 rpm- Marca:TUFAO	CAIXA 1.0 UNIDADE	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
Valor Total do item R\$				R\$ 1.320,00	

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-8093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SECRETARIA DE
SOBRAL
Educação de Sobral

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)** a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 00005025-0
Operação: 003
Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h às 11h – 13h às 17h, dias de sábado e domingo.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo de contrato.



ETI Maria Dias Ibiapina

"Atendemos os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

COMERCIAL TREND IMPRESA
CNPJ: 16.880.000/0001-74
Av. ALL: 3000/0001-00
Sobral - CE
50110



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



PRESIDENTE
SOBRAL
Município de Educação

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Ajudar os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

COMERCIAL TREND EIRELI
(CNPJ) 30.080.220/0001-79
R. Alameda dos Reis, 100 - Sobral
CE - 62030-653



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL
Secretaria de Educação

sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.



COMERCIAL TRENO ENRELI
CNPJ 29.889.031/0001-27
RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, 50
CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO
SOBRAL - CE

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher as ideias transformando-as em ações transformadoras da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 18 de abril de 2022.

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Contratante Maria Sandra Teixeira Pereira

Ato Nº 189/2021

Diretora Escolar - DNS - 3

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 069.997.563-84

2.
CPF: 009.466.733-06

MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

efiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P186479/2022 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03944 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Assio e Conservação - Serviço de Capina, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P190279/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07069 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Assio e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José Ermirio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Dias Ripardo, auxiliar administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linsares - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P192088/2022 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Napolini, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45,0 kg. Descrição complementar: retornável de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, para atender as necessidades da Escola Antenor Napolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001419-0. **DO**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). Maria Aurelianda De Oliveira Fernandes, professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IRIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Iriapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Iriapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Iriapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Maria Lucia da Perla Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IRIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Iriapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Iriapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Iriapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Rodrigo Barros Torres - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P189548/2022 - CONTRATANTE: Conselho Cei Professora Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06423 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/04384 - PROCESSO Nº: P1872232022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1- ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: fe Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	40,00	42,9633	1706,53	16,9000	676,00	1030,5320	60,39 %
2- SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS-Marca: mpanel Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	400,00	1,8000	720,00	0,7900	316,00	404,0000	56,11 %
3- BARRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BARRIFADORA SPRAY, BOMBE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: mil plastic Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	30,00	7,1233	213,70	2,3000	69,00	144,6990	67,71 %
4- FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: popo Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	60,00	1,7600	105,60	0,8000	48,00	57,6000	54,55 %
5- DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: isabel Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	300,00	1,9407	706,81	0,9000	324,00	376,8120	52,77 %
6- AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% PP, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO-Marca: isabel Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	480,00	1,8933	908,78	0,6400	403,20	505,5840	55,63 %
7- SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MÚLTIPLO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: fe	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	250,00	6,5967	1649,18	2,1000	525,00	1124,1750	68,17 %

Situação: Declarado vencedor		7	0	6,5967	1649,18	2,1000	325,00	1124,1750	98,17 %
8- DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEIAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: lu	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	8,7444	340,78	6,7800	271,20	78,5700	22,46 %	
Situação: Declarado vencedor									
9- ESPONIA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8,0 UNIDADES-Marca: asolan	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	1,5833	31,67	1,2000	24,00	7,6600	24,21 %	
Situação: Declarado vencedor									
10- PAO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, AI VEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSORES 35 X 60 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: algo bon	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	1,9600	98,00	1,2500	62,50	35,5000	26,22 %	
Situação: Declarado vencedor									
11- LIMPA VIDRO, LAURIL, ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATEJO PULVERIZADOR, NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 500,0 MILILITROS-Marca: uas	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	3,2333	161,66	1,3000	69,00	92,6650	57,32 %	
Situação: Declarado vencedor									
12- PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,3 CM, INTERPOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400,0 FOLHA-Marca: vob	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	22,7233	1817,86	16,9900	1359,20	458,6640	25,23 %	
Situação: Declarado vencedor									
13- ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: osmo brilho	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	3,5167	140,67	1,9900	79,60	61,0680	43,41 %	
Situação: Declarado vencedor									
14- ALCOOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INF, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: esalimpo	CLEIDE GOMES MARTINS	40,00	39,6667	1586,67	29,0000	1160,00	426,6680	26,89 %	
Situação: Declarado vencedor									
15- LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500,0 MILILITRO-Marca: economico	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	1,4967	74,84	1,2500	62,50	12,3350	16,48 %	
Situação: Declarado vencedor									
16- PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARD0 64,0 ROLOS-Marca: PIMPO	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	15,00	34,0000	510,00	30,0000	450,00	60,0000	11,76 %	
Situação: Declarado vencedor									



17- RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cristal Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	5,2667	150,00	2,9900	89,70	66,3010	43,23 %
18- VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PARANA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	250,00	1,0000	250,00	0,7500	187,50	62,5000	25,00 %
19- ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: betanis Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	4,8800	97,60	3,9900	70,80	17,8000	18,24 %
20- LIMPADOR MULTUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSIOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO-Marca: BRAZIL/VEJA Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	50,00	3,5100	180,50	1,9900	99,50	81,0000	44,88 %
21- VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	7,0000	210,00	3,5000	105,00	105,0000	50,00 %
22- ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSORES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRILHUS Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	150,00	0,6700	100,50	0,4800	72,00	28,5000	28,36 %
23- ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: BRILHUS Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	30,00	1,8267	54,80	1,4000	42,00	12,8010	23,36 %
24- INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 MILILITRO-Marca: sbp Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	9,1667	275,00	8,0000	240,00	35,0010	12,73 %
25- VASSOURA, PIACAVA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, ALTURA MINIMA 3,0CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: caris Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	25,00	4,9200	123,00	3,9900	99,75	23,2500	18,90 %
26- SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: plant Situacao: Declarado vencedor	EDINAN DA COSTA LIMA 0720882350	40,00	17,1667	686,67	9,8000	392,00	294,6280	42,91 %
27- SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: RAVA Situacao: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	35,00	11,7622	411,68	10,5000	367,50	44,1770	10,73 %



<p>28- SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 240 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: reva Situacao: Declarado vencedor</p>	<p>MARIA ELIANE PEREIRA</p>	<p>50,00</p>	<p>25,0467</p>	<p>1292,34</p>	<p>13,0000</p>	<p>650,00</p>	<p>642,3350</p>	<p>45,70 %</p>
<p>29- DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CPC-CLOROFLUOROCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO-Marca: glade Situacao: Declarado vencedor</p>	<p>EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350</p>	<p>20,00</p>	<p>7,6333</p>	<p>152,67</p>	<p>7,0000</p>	<p>140,00</p>	<p>12,6660</p>	<p>8,30 %</p>
<p>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</p>				<p>14.768,4930</p>		<p>8.463,9500</p>	<p>6.304,5430</p>	<p>42,69 %</p>

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 14.768,49

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 14.768,49

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 8.463,95

Economia Gerada*: R\$ 6.304,5400 (42,69%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04084 - PROCESSO Nº: P187232022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA - CNPJ: 29.889.031/0001-76

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2502/2022

FORNECEDOR:		COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF:	36.950.220/0001-76	
ENDEREÇO:		Rua MARILENE MAGALHAES, n 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria - CE	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34800	20	LIMPADOR MULTUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: BRAZIL-VEJA	50,00	1,9900	99,50
1964	22	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRILHUS	150,00	0,4800	72,00
780996	23	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: BRILHUS	30,00	1,4000	42,00
246131	27	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 119L PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BAVA	35,00	10,5000	367,50
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					581,00

Dotação Orçamentária: **Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	Data de emissão: 04/05/2022
NAYANE SOUSA BRAGA Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220008, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	DATA: 04/05/2022
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 COMERCIAL TREND EIRELI CNPJ 36.950.220/0001-76 (carimbo e assinatura) Sobral

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



ESTABELECIMENTO COMERCIAL, TIPO DE SERVIÇO PRESTADO OU NATUREZA DA TRANSAÇÃO DA NOTA FISCAL (NOME DO ESTABELECIMENTO)		Nº 000.000.093
DATA DE EMISSÃO	DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO DO RECEBEDOR)	SÉRIE: 1

 COMERCIAL TREND EIRELI R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quiteria, CE - CEP: 62280000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.093 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DE EMISSÃO  CÓDIGO DE ACESSO 2322 0326 9802 2000 0176 5500 1000 0000 9317 0260 0505 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO DO RECEBEDOR) VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062653865 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: 00000000000000000000 CNPJ: 36.980.220/0001-76	

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO DO RECEBEDOR)		CNPJ: 29.889.031/0001-27	DATA DE EMISSÃO: 11/05/2022
ENDEREÇO: R MAXIMINO BARRETO LIMA, 50 -	BARRIO (CITY): CIDADE PEDRO MENDES	CEP: 62030-653	DATA DE ENTRADA SAÍDA:
MUNICÍPIO: Sobral	UF: CE	ESTABELECIMENTO:	DATA DE ENTRADA SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DAS PREVISÕES: 581,00	
VALOR DO FRET: 0,00	VALOR DO Seguro: 0,00	PORTUARIAS: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 581,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL:	PREÇO POR UNIDADE: 0 - Sem Frete	CODIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	EMPRESA:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	UNIDADE:	MARCA:	NÚMERO(S) DE SÉRIE:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	CEP	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPI	VAL. IPI	VAL. IPI
0004	LIMPADOR MULTIUSO NIMAL - MARCA BRAZIL VELA FORNECEDOR TREND	34029039	0101	5401	LN	35.0000	1,0000	35,00						
0006	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE COM 1 UNIDADE - MARCA BRILHOS FORNECEDOR TREND	30249000	0102	5401	LN	150.0000	0,0000	15,00						
0007	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE C/ 3 UNID - MARCA BRILHOS FORNECEDOR TREND	30249000	0102	5401	LN	40.0000	1,0000	40,00						
0008	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 90 LITROS PACOTE 100 UNIDADES - MARCA XAVA FORNECEDOR TREND	30232410	0102	5401	LN	33.0000	33,0000	307,00						

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

11/05/2022
Raimundo Rodrigues Paiva
Assinatura

PAGO 11/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ilana Sancho Teixeira Paiva
ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000	VALOR TOTAL DAS PREVISÕES:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	RECEBOS E/OU OUTROS:





RECIBO

VALOR R\$ 581,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA.

a importância de: QUINHETOS E OITENTA HUM REAIS.

Referente a NFE: 093 CT: 008/2022

SANTA QUITERIA/CE, 11 DE maio DE 2022.

Maria Lucia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

11/05/2022
Raimunda Rodrigues Pereira

Assinatura

PAGO 11/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Santa Tereza Pezoni
ORDENADOR DE DESPESAS

RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 - B EDSON LOBO DE MESQUITA,
SANTA QUITÉRIA - CEARA. CEP.: 62.280-000
CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5
CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM



Comp. Banco Agência CI Conta CI Dcto Codigo nº CI DI
018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900353 3 ~~X~~ 581,00
Pague por até
do que a quantia de quinhentos e oitenta e um reais

Comercial Trend e Serviço LTDA ou à seu ordem

CAIXA

Sobral 11 de maio de 2022

Maria Sancha Teixeira Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS III
nº 23.888.03/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2018

⑆10405543⑆ 0189003535A 600300502507⑆

CAIXA

JJ 055400381705-0

PAGO 11/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

11/05/2022
Carolina Maria Lopes Barbosa
Assinatura

Maria Sancha Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000066

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2022000066/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000066





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209357882

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 09:31:29
VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **36.980.220/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:44 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A47C.0304.6D02.B5C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Certidão n°: 54457528/2021
Expedição: 22/11/2021, às 09:28:11
Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.980.220/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.980.220/0001-76

Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE
MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041302185847660714

Informação obtida em 20/04/2022 11:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P187223/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua Marilene Magalhães, nº 140, Bairro Edson Lobo de Mesquita, Cep: 62.280-000, Município de Santa Quitéria-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Lucia da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO - MARCA: BRAZIL/VEJA	EMBALAGEM 500.0 MILILITRO	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
02	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - MARCA: BRILHUS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	R\$ 0,48	R\$ 72,00
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - MARCA: BRILHUS	PACOTE 3.0 UNIDADES	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
04	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - MARCA: RAVA	PACOTE 100.0 UNIDADE	35	R\$ 10,50	R\$ 367,50
Valor Total dos itens R\$				R\$ 581,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária a seguir:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 00005025-0
Operação: 003
Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

IMPRETA LINDA EIRELI
CNPJ 36.980.220/0001-76
Rua: ...
...

**ETI Maria Dias Ibiapina**

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



- termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA
R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE
Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27
E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135
"Somos a história que queremos ver."



judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 05 de maio de 2022.

Maria Sandra Teixeira Pereira

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Contratante *Maria Sandra Teixeira Pereira*
Ato Nº 189/2021
Diretora Escolar - DTS - 9

TESTEMUNHAS:

1. *Andréia Sousa Pereira*
CPF: 069.997.563-84

Maria Lucia da Penha Vasconcelos
L. COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 36.580.220/0001-76
Mandatária: 20/04/2022

MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

2. *Ana Paula Gomes de Paula*
CPF: 009.466.733-06

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/01495 - PROCESSO Nº: P1840352022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arvidos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Item, R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: vestinel Situação: Declarado vencedor	RODRIGO BARROS TORRES	30,00	445,0000	13350,00	300,0000	9000,00	4350,0000	32,50 %
2 - VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: TUFÃO Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	4,00	498,8333	1995,33	300,0000	1320,00	675,3332	33,85 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							5.025,3332	32,75 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 15.345,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 15.345,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratada: R\$ 10.320,00

Economia Gerada*: R\$ 5.025,3300 (32,75%)

* Base valor de base em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

RODRIGO BARROS TORRES

Com sede na Rua Sebastião Cajueiro, nº 640, Bairro Jabuti, Cep: 61.880-000, Município de Itaitinga-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes/máquinas, utensílios e equipamentos diversos (aquisição de ventiladores/ inclusa instalação dos ventiladores de parede) para garantir todos os processos pedagógicos e administrativos, pagos com os recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/01495.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: De boa qualidade, tipo classe A, com rolamento, de 60cm de diâmetro, com 220 volts. Inclusive a instalação. Com instalação inclusa. MARCA: ventisol	CAIXA 1.0 UNID.	20	300,00	6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.000,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizada na Rua Maximino Barreto Lima, Nº 50, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cep: 62.030-653, Sobral-Ce no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral - Ce, 06 de maio de 2022.

Maria Sandra Teixeira Pereira

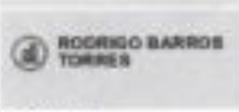
Diretor (a) da Escola Maria Dias Ibiapina
Maria Sandra Teixeira Pereira
CONTRATANTE



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

RECEBEMOS DE RODRIGO BARROS TORRES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000038 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



RODRIGO BARROS TORRES
RUA SEBASTIÃO CAJUEIRO, 640, JABUTI
61.880-000 - Itatinga - CE
Fone (85) 99862-7605 - rodrigo.inforsupri@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saida 1

Nº 000038
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Consulta do Fisco



Chave de acesso
2322 0535 9790 0700 0100 9500 1000 0000 3811 7374 6973

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias de capital	Protocolo de autorização de uso 30320027436779 06/05/2022 16:34:29
Inscrição Estadual 061506000	Inscrit. do estabelec. CNPJ 35.879.097/0001-00

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS (BIAPINA)		29.889.031/0001-27			06/05/2022
Endereço Rua Maximino Barreto Lima, 50		Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro		CEP 62.030-653	Data saída 06/05/2022
Município Sobral		Fone/Fax		UF CE	Hora saída 16:34:27

UFIS	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor
	001	07/05/2022	6.000,00						

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCF ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPT	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Transportador/Volumes transportados		Preço por conta de - Contratação do frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome						
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
0				0,000	0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UF	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vl. ICMS	Vl. IPT	ICMS/ST	ImpT
CFOP5102	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, 60CM, 110/220V - VENTISOL	84145290	0102	5.102	CE	20,00	300,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Reservado ao Fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.994,00 (49,90%) Federais R\$ 1.314,00 (21,90%) Estaduais R\$ 1.680,00 (28,00%) - Fonte IBPT. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO Ag: 767-6 Cc: 30884-3 CHAVE PIX: 35.879.097/0001-00	

06/05/2022 16:35:10

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido
06 / 05 / 2022
Reimburse Pedro Jesus Pinheiro
Assinatura

PAGO 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE
Marcelo Sampaio Pinheiro
ORDENADOR DE DESPESAS
PAG. 69
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS (BIAPINA)



RECIBO R\$ 6.000,00

RECEBI DO(A) CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 0038 PELO QUE FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO NA FORMA DA LEI.

ITAITINGA, 06 DE maio DE 2022.

Atenciosamente,

INFOR SUPRI - RODRIGO BARROS TORRES-ME

Rodrigo Barros Torres
Rodrigo Barros Torres

CPF: 607.577.983-60 ID. 20079068508 SSP-CE

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

06 / 05 / 2022
Principais Rodrigo Torres
Assinatura

PAGO 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teófilo Bene
ORDENADOR DE DESPESAS



RODRIGO BARROS TORRES-ME
Rua Sebastião Cajueiro, nº640. Jabuti, Itaitinga-CE – Fone: (85) 98882-7609
CNPJ: 35.979.097/0001-00 – CGF: 06.159600-0
rodrigo.inforsupri@gmail.com

Comp. Banco Agência CI Conta CI Selo Cheque nº C2 R\$
018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900356 8 X 6.000,00

Pagou por este cheque a quantia de seis mil reais e centavos apenas

Rodrigo Barros Torres ME ou à sua ordem

CAIXA

Sobral 06 de maio de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Maria Sandra Teixeira Pereira
CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
CPF 29.889.033/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2018

⑆10405540⑆ 0129003565⑆ 600300502507⑆



JJ 055400381708-4

PAGO 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

06/05/2022
Carolina Maria Lopes Barbosa Pereira
Assinatura

Maria Sandra Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2022000327

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

43577 - RODRIGO BARROS TORRES 60737798360

Endereço

RUA SEBASTIÃO CAJUEIRO, 640

JABUTI ITAITINGA-CE CEP: 61880000

No. Requerimento

2022000327/2022

Documento

C.N.P.J.: 35.979.097/0001-00

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

EM COMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR NA DÍVIDA ATIVA QUE VENHA AGRAVAR A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.

ITAITINGA-CE, 09 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000327





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207676190

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061596000
CNPJ / CPF: 35979097000100
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO BARROS TORRES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2022 ÀS 09:59:43
VÁLIDA ATÉ 07/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO BARROS TORRES
CNPJ: 35.979.097/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:27 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **44A4.CBA1.C519.0AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.979.097/0001-00

Razão Social: RODRIGO BARROS TORRES 60737798360

Endereço: RUA SEBASTIAO CAJUEIRO 640 / JABUTI / ITAITINGA / CE / 61880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402544220463105

Informação obtida em 05/05/2022 14:11:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO BARROS TORRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.979.097/0001-00

Certidão n°: 1618677/2022

Expedição: 17/01/2022, às 10:12:24

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO BARROS TORRES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.979.097/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral-CE
 Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27
 E-mail: eti.mariadias@pmde.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135
 "Somos a história que queremos ver."



SOBRAI
 Secretaria de Educação

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
 PROCESSO Nº P184035/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA RODRIGO BARROS TORRES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ nº 298.890.31/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, representado neste ato pela Sra. Maria Sandra Teixeira Pereira, inscrito no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO BARROS TORRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.979.097/0001-00, com sede na Rua Sebastião Cajueiro, nº 640, Bairro Jabuti, CEP: 61.880-000, Município de Itaitinga-Ce aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO BARROS TORRES, inscrito no RG sob o nº 20078068503 e CPF nº 607.377.983-60, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes/máquinas, utensílios e equipamentos diversos - Ventiladores, para garantir todos os processos pedagógicos e administrativos, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **IMEDIATA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE Obs: De boa qualidade, tipo classe A, com rolamento, de 60cm de diâmetro, com 220 volts, instalação inclusa -Marca: ventisol	CAIXA 1.0 UNIDADE	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
Valor Total do item R\$				R\$ 9.000,00	

ETI Maria Dias Ibiapina

"Accolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.maria.dias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



SOBRAI
Secretaria de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 00005025-0
Operação: 003
Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima, n.º 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07h às 11h – 13h às 17h, dias de sábado e domingo.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acólher os jovens tratando-os agentes transformadores da sociedade.”





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral-CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariaduas@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAI
Secretaria de Educação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação eletrônica.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação;

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acadêmicos, jovens, formados em agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariaduas@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



COLÉGIO
SOBRAL
Secretaria de Educação

da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

R
10/10/2019

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@extu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acadêmicas em pontos formados em agências transformadoras da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Rua Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carínda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 18 de abril de 2022.

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA
Contratante

TESTEMUNHAS

1.
CPF: 069.997.563.84

Ato N° 189-2021
Diretora Executor - DNS-1

2.
CPF: 899.563.043.91

RODRIGO
BARROS TORRES
60737798360:35
979097000100
Assinado de forma digital por RODRIGO BARROS TORRES 6073779836035 em 18/04/2022 13:46:01 -0300

RODRIGO BARROS TORRES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acólher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

eficazizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P186479/2022 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03944 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Capina, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Lopes Duarte, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P190279/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07069 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José Ermirio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Dias Ripardo, auxiliar administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Lirhares - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P192088/2022 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Napolini, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45,0 kg. Descrição complementar: retornável de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, para atender as necessidades da Escola Antenor Napolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001419-0. **DO**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda De Oliveira Fernandes, professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Maria Lucia da Penha Visconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Rodrigo Barros Torres - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P189548/2022 - CONTRATANTE: Conselho Cei Professora Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06423 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 20220604 - PROCESSO Nº: 918722/2022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA - CNPJ: 29.889.031/0001-27

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 25794/2022

FORNECEDOR:		EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME	CNPJ/CPF:	29.315.046/0001-81	
ENDEREÇO:		Rua General Tibúrcio, n. 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180	FONE/FAX:	8837210300	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1194053	05	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, 40 CM X 30 M, SEU TRO, BOLSAS, MACIÇO, INSENTO DE RUMORES TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICUTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DELEADRE ANTE, CARGO 640 BOLSAS - (08) - MARCA: PMPD	15,00	30,0000	450,00
015204	10	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMETIVO E REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20M, AVULSO (01 UNIDADE) - (08) - MARCA: PARANA	250,00	0,7500	187,50
1789	21	VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO DE 4M QUATRO CABEÇAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLÁSTICO, INCLINADO, AVULSO (01 UNIDADE) - (08) - MARCA: CRISTAL	30,00	3,5000	105,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					742,50

Dotação Orçamentária: **Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	Data de emissão: 14/05/2022
NAYANE NOUZA BRAGA Gestora de Compras	 (Carimbo e Assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220006, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LICITAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME	DATA: _____
FAÇA ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (Carimbo e Assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP- 62.010-30
SOBRAL - CE



RECEBIMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e N° 00002223 SÉRIE 001
EMISSÃO: 12/05/2022 - DEST. / BDM: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS BIAPINA - VALOR TOTAL: R\$ 742,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO RECEBIMOS	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-010 - SOBRAL - CE TEL: (85)611-2655		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA N° 00002223 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 8529 3150 4600 0181 5500 1000 9022 2310 0022 2336 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32320028780255 12/05/2022 13:28:36		CNPJ / CPF 29.315.046/0001-81	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. / BDM		CNPJ / CPF	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS BIAPINA			CNPJ / CPF 29.889.031/0001-27		DATA DO EMISSÃO 12/05/2022
ENDEREÇO R. MAXIMINO BARRETO LIMA			MUNICÍPIO / ESTADO CIDADE DE PMENDES CARN		DATA SAÍDA / ENTRADA 12/05/2022
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		HORA DA SAÍDA 13:24:37	

DI	QUANTIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
01		742,50				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		742,50	
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	DEBITO	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RUA / RODOVIA		PREÇO POR UNIDADE		CARGO AUT.	
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		
			UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ME	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CALC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
8274	PAPEL HIGIENICO BCA 10X30 FD 54RLS PMPPO	48181000	0600	5403	FD	15,00	30,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	VASSOURA CERDAS PALHA CARNAUBA PARANA	96031000	0600	5403	UND	250,00	0,75	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8028	VASSOURA PELO SINTETICO 30CM CRISTAL	96031000	0600	5403	UND	30,00	3,50	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido

12/05/2022
Raimunda Rodrigues Paiva
Assinatura

PAGO 12/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Tavares Paiva
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ORDEM DE COMPRA/SERVICO N725594/2022 Trib aprox. R\$ 99,87 Federal, R\$ 207,90 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCCO CE: 41C617	RESERVADO AO FISCO





EMPÓRIO
DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

RS 34250

Recebi(emos) de Conselho Escolar Maria Dias Siqueira

A importância de Dezenove Mil e Quinhentos Reais

Cinquenta Centavos

Referente NFF N° 2223

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 12 de Maio de 2022

29.315.046/0001-01
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 141
CEP: 62.010-030

ASSINATURA

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

12/05/2022
Reinanda Rodrigues Paiva

Assinatura

PAGO 12/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sancha Teixeira Paiva
ORDENADOR DE DESPESAS
PAG. 86
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS SIQUEIRA

Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CI	Série	Chaque nº	Q	R\$
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900357	6	*742,50
Pagar por até cheque a quantia de <u>setecentos e quarenta e dois reais e</u> <u>cinquenta centavos</u>									
a favor de <u>Empóio do papel Eireli - ME</u>									
CAIXA									
<u>Sobral</u> <u>12</u> de <u>maio</u> de <u>2022</u>									
<u>Maria Sandra Texeira Pereira</u>									
CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI CNPJ: 29.899.031/0001-27 <u>Erivanda Maria Lopes Barbosa</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DATA: 03/2018									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 0322									
**10405549# 0189003575# 600300502507#									



JJ 055400381709-2

Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido

12/05/2022

Raimundo Rodrigues Pires
 Assinatura

PAGO 12/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Texeira Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002227

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000002227/2022

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inadimpler e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/05/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000002227





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/22
SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/03/22 às 09:32:29





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202206330681

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 15:39:11
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **21F9.F5A0.19D9.26AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.315.046/0001-81**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME**Endereço:** R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022**Certificação Número:** 2022050201162456705966

Informação obtida em 12/05/2022 08:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão nº: 9540172/2022
Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail:

INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver"



SOBRAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P187223/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ sob o nº 298.890.31/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Maria Sandra Teixeira Pereira, inscrito no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua Coronel Rangul, nº 141, Bairro Centro, CEP: 62.010-030, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA CASSIA AGUIAR AGAPE**, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Dos Itens contratados.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Somos a história que queremos ver"



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral-CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail:

INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."

**SOBRAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 640 ROLOS - Marca PIMPO	FARDO 640 ROLOS	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
02	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL, REFORÇADO DE MADEIRA, MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE - Marca PARANA	AVULSO 1,0 UNIDADE	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
03	VASSOURA, PELO SINTÉTICO, PLÁSTICO, 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLÁSTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1,0 UNIDADE - Marca CRISTAL	AVULSO 1,0 UNIDADE	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 742,50	

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta: 00005025-0
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Somos a história que queremos ver."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral-CE

Fone: (88) 3814-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail:

INEP: 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto a entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL A EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o

ETI Maria Dias Ibiapina

"Somos a história que queremos ver."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral-CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: etimaridias@etimaridias.com.br INEP: 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL

mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa a assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retrair o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

ETI Maria Dias Ibiapina

"A história que queremos transformar em realidade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Camero - Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti@etiibiapina.com.br - INEP 23273135

Somos a história que queremos ver!



SOBRAL

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316-2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316-2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316-2019, quando

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação a fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

ETI Maria Dias Ibiapina

“Instituição que promove o desenvolvimento humano através da educação e da cultura”





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Camero - Sobral- CE

Fone: (88) 3614-8093 CEP: 62.030-053 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail:

INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver"



SOBRAL

licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado

ETI Maria Dias Ibiapina

"Somos a história que queremos ver"





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: etimaridias@etimaridias.com.br - INEP: 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL

órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Somos a história que queremos ver."





d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 02 de maio de 2022.

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA
 Contratante

Maria Sandra Teixeira Pereira
 Ato Nº 189/2021
 Diretora Escolar - DNS - 3

ANA CASSIA AGUIAR AGAPE
REPRESENTANTE DA EMPRESA
 Contratado

TESTEMUNHAS

1.
 CPF: 0220090132

2.
 CPF: 0220090132



tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Outros Materiais Permanentes - ventiladores, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emannelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P18723/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P18723/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL JRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P186147/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.168/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento

o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03492 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente-Equipamento de Processamento de Dados - Microcomputador, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

PORTARIA Nº 094/2022- SME - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações da SME, gestão do sistema de cotação eletrônica, gestão das solicitações de compras e serviços da SME, e outras atribuições inerentes a função. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela função de Gestor de Compras da Secretaria Municipal da Educação (SME), para fins de cadastro no sistema de cotação eletrônica: I - Késia Maria Ferreira Carino - Matrícula nº 34411 - Titular; II - Janaina Souza Evangelista - Matrícula nº 20840 - Apoio. Art. 2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 28 de abril de 2022. FRANCISCO HERRERT IUMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 004/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO PARA A CERTIFICAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS LITERÁRIOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL/CE QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA A CERTIFICAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS LITERÁRIOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL/CE QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na forma das cláusulas abaixo dispostas. 1. INTRODUÇÃO - 1.1 O Festival Prêmio Peteca 2022 consiste na seleção e certificação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos estudantes das escolas municipais de Sobral que participam do Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente. 1.2 O presente festival enquadra-se na categoria de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer categoria de sorteio ou pagamento aos participantes, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com a Lei Federal nº. 5.768/71 e do Decreto Federal nº. 70.951/72. 1.3 O festival está aberto para receber conteúdos audiovisuais e produções por estudantes inseridos no Rede Municipal de Ensino de Sobral na categoria conto, poesia, desenhos e histórias. O festival será uma oportunidade para que os participantes usem a criatividade no conteúdo ao trabalho infantil e produzam conteúdos artísticos e culturais. A participação na presente seleção é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente edital. 2. OBJETIVO - 2.1 O Festival Prêmio Peteca 2022 tem por objetivo fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização,



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/0084 - PROCESSO Nº P187232022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA - CNPJ: 25.889.811/0001-27

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 25285/2022

FORNECEDOR:		MARIA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.201/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n. 1480, L. 45 DA Q. 14 - Resata Parana, Sobral - CE, 62.010-	FONE/FAX:		
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
713482	8	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO, ALCALINO, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, BANDEJAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DILUIÇÃO: ATÉ 1:500, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 3,0 LITROS - Obs.: MARCA: <u>lit</u>	40,00	6,7800	271,20
1821	10	PANO DE CROA, TIPO SACO, EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: <u>dup-bon</u>	50,00	1,2500	62,50
789268	11	LIMPA VIDROS, LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLÁSTICO, LATELHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500,0 MILILITROS - Obs.: MARCA: <u>lit</u>	50,00	1,3800	69,00
175404	12	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 27 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO SMITHO POR LABORATÓRIO, CAIXA 2400,0 FOLHA - Obs.: MARCA: <u>unip</u>	80,00	16,9900	1.359,20
2622	13	ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DEMONSTRAÇÃO DE ENGOTO, FRASCO 1000,0 MILILITROS - Obs.: MARCA: <u>primo-lit</u>	40,00	1,9900	79,60
781228	15	LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO - ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITRO - Obs.: MARCA: <u>quyquero</u>	50,00	1,2500	62,50
199419	17	RODIO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTA EM PLÁSTICO RIGÍDIZÁVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: <u>casal</u>	30,00	2,9900	89,70
80355	19	ENCOVA, CABO DE PLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, ESTOPO DE PLÁSTICO PARA SUPORTE, HIGIÊNICA, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: <u>betamar</u>	20,00	3,9000	78,00
42567	24	ESSENCIADA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUOROCARBONO, TUDO 300,0 MILILITROS - Obs.: MARCA: <u>lit</u>	30,00	8,0000	240,00
221707	25	VASSOURA, PALHAVA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22 CM, ALTURA MÍNIMA 3,0 CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FIOS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: <u>casal</u>	25,00	3,9900	99,75
144428	28	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PREÇO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 240 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100,0 UNIDADE - Obs.: MARCA: <u>lit</u>	50,00	13,0000	650,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.063,20

Dotação Orçamentária: **Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina**

Obs.: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORÇAMENTÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

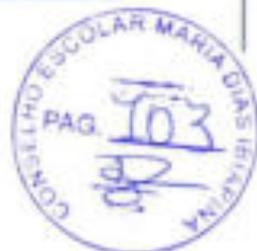
PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

Data de emissão: 04/05/2022

NAVANE SOUSA BRAGA
Gestor de Compras

(Assinatura e Assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:



ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 202009,
DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS
CONDIÇÕES NELL EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA

DATA 04.05.2022

FACI-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ
DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Maria Eliane pereira gomes
(carimbo e assinatura)

Maria Eliane Pereira ME

ORÇ: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

CNPJ: 11.303.281/0001-78

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480

RENATO PARENTE - SOBRAL



RECEBIMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSIGNADOS NA NOTA FISCAL DIRECADA AO LINDO		VALOR NOTA R\$ 3.063,25	NF-e Nº: 000.002.759 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	TIPIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	

MARIA ELIANE PEREIRA		 CHAVE DE ACESSO 2322 0511 2632 0100 8178 5500 1000 0027 0907 7634 0086
R MAXIMINO ACQUAR PONTES, 1400 L 40 DA Q 34 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 886114524 CEP: 63097070		
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.759 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA www.ces-ibiapina.org.br CNPJ: 29.889.031/0001-27
NATUREZA DA OPERACAO VENDAS		PROTECCAO DE AUTORIZACAO DE UEND 323220028428548 - 11/05/2022 10:55:24
DISCRICAO ESTADUAL 063947587	DISCRICAO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA	CNPJ 11.503.281/0001-78

DESTINATARIO/REMITENTE		CNPJ	DATA DA EMISSAO
NOME RAZAO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA		29.889.031/0001-27	11/05/2022
ENDEREÇO R MAXIMINO BARRETO LIMA, 50		BARRIO DISTRITO CIDADE PEDRO M CARNEIRO	CEP 62030-653
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	DISCRICAO ESTADUAL	DATA DE SAIDA ENTRADA 11/05/2022
			HORA DE SAIDA 10:55:24

FATURA		CÁLCULO DO IMPUESTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS-ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.063,25			
VALOR DO FRET 0,00	VALOR DO DESPES 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACREDITADAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR APRES. DOS TRIBUTOS 842,12	VALOR TOTAL DA NOTA 3.063,25	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CNP
			0 - Rem.				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	DISCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	EMPIS	MARCA	NUMERACAO	POSO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVICAO														
COD. PRODU	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICAO	NCM	EXT	UNID	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
831	LIMPA VIDRO 900ML CAC	34029000	3	60	500	UNO	50,0000	1.500,000000	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,46
1205	ACIDO MURCATICO 1000ML (1000G BRILH)	28259000	3	60	500	FR	40,0000	1.960,000000	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,03
2487	PAPEL TOALHA 270X24CM 3 DOBRAS COM BRANCA 2400 FLS 5000	40109000	3	60	500	PCT	80,0000	11.900,000000	1.139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	336,32
4002	PANO DE CHAO TIPO SACO 100 ALGODAO 310X30CM 10001200M	63071000	3	60	500	UNO	50,0000	1.250,000000	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	20,12
4006	LIMP+DOR ALUMINIO 300ML ECONOMICO	32140000	3	60	500	UNO	50,0000	1.250,000000	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13,24
0246	DETERGENTE BOMBRADAVEL LIQUIDO 1,7LX1,12	34029000	3	60	500	UN	40,0000	6.700,000000	275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	66,02
0309	VASSOURA PIAÇA VA CABO DE MADEIRA CARDE	96039000	3	60	500	UNO	20,0000	1.900,000000	95,70	0,00	0,00	0,00	0,00	12,13
5664	BODO-BASE EM DOBRACAO 40CM CRISTAL	66039000	3	60	500	UNO	20,0000	2.000,000000	95,70	0,00	0,00	0,00	0,00	26,09
5665	ESCOVA CABO DE PLASTICO DE YARO SANITARIO BERTANEN	96039000	3	60	500	UNO	20,0000	1.900,000000	95,70	0,00	0,00	0,00	0,00	22,04
5666	DETERGENTE AEROSOL 300ML SFP	34029110	3	60	500	UNO	20,0000	1.200,000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,26
5667	SACO PLENO PLASTICO PRETO C/P 340110 PCT C/100 UNO BAVA	39232700	3	60	500	PCT	20,0000	11.000,000000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,72

DADOS ADICIONAIS		Assinatura PAGO 11/05/2022 COM RECURSO DO PMDE	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES Observações escritas no Flanco: Valor Aproximado dos Tributos FDR 04 842,12 27,43% Fonte 38PT.		RESERVADO AO FISCAL	


 Assinatura
 PAGO 11/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE
 Maria Sando Teixeira Pires
 ORDENADOR DE DESPESAS



MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 36.394.754-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1400, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO

3.063,25

Recebemos do (a) Sr.(a)

Consulha Escolar Maria Dias Thippina

quantia de

Tres mil e duzentos e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos

Valor referente a

Nota Fiscal nº 2759

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE),

11

de

maio

de 20

Maria Eliane Pereira ME

CNPJ: 11.303.281/0001-78

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1400

RENATO PARENTE - SOBRAL

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

11/05/2022

Raimunda Rodrigues Paiva
Assinatura

PAGO 11/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria Sarah Ferreira Dantas
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CT Conta CT Série Cheque nº CB
018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900354 1 R\$ 3.063,25
Pague por ordem
Cheque a ordem de três mil, sessenta e três reais e vinte e cinco centavos.

Maria Eliane Pereira ME por sua ordem

CAIXA

Sobral, 11 de maio de 2022

Maria Sando Teixeira Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SÁBIO, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 03/22

CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBI
CNPJ 29.893.031/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
SENHOR 03/2018

⑆10405542⑆ 0189003545⑆ 600300502507⑆



JJ 055400381706-8

PAGO 11/05/2022
COM RECURSO DO PMDE
Maria Sando Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

21/05/2022
Carolina Maria Lopes Barbosa
Assinatura





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000002296/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.aspedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002296





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208120889

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2022 ÀS 12:07:46

VÁLIDA ATÉ 13/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:00 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **DC6C.A9B2.C438.65DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 7916467/2022
Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022**Certificação Número:** 2022041001474063830800

Informação obtida em 22/04/2022 09:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P187223/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Caubi Vasconcelos, nº 605, Bairro Dom Exedito, CEP: 62.050-160, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos itens contratados:

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Marca: Iiz	BOMBONA 5.0 LITROS	40	R\$ 6,78	R\$ 271,20
02	PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: algo bom	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
03	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS - Marca: uau	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
04	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA - Marca: snob	CAIXA 2400.0 FOLHA	80	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



05	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Marca: otimo brilho	FRASCO 1000.0 MILILITROS	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
06	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Marca: economico	EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
07	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: cristal	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
08	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: bettanin	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
09	INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFUORCARBONO, TUBO 300.0 MILILITRO - Marca: sbp	TUBO 300.0 MILILITRO	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
10	VASSOURA, PIACAVA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, ALTURA MINIMA 3,0CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FURAS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: cariri	AVULSO 1.0 UNIDADE	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75

MARIA ELIANE
PEREIRA: 11/30/2019
3281000178**ETI Maria Dias Ibiapina**

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



11	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 240 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE - Marca: rava	PACOTE 100.0 UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 3.063,25	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.063,25 (três mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta: 00005025-0
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos,

**ETI Maria Dias Ibiapina**

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

MARIA Eliane
 ELIANE PEREIRA
 PEREIRA:1
 13032810
 00178



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal.



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

RECEBIDA
ELABORADA
PERCELA/TX
03/201800178



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade. "



MARCO
ELIANO
PEREIRA T
13032810
08178



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

ELIANE
PEREIRA
13032810
00178



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadidas@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

MARIA
ELIANE
PEREIRA
05/01/2024





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 05 de maio de 2022.

MARIA ELIANE

PEREIRA:1130328

1000178

Assinado de forma digital por MARIA ELIANE

PEREIRA:11303281000178

Dados: 2022.05.05 14:43:29 -03'00'

Maria Sandra Teixeira Pereira

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Contratante
Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato N°.189/2021
Diretora Escolar - DNS - 3

MARIA ELIANE PEREIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Caroline Sousa Pereira*
CPF: *069.997.563-84*

2. *Ana Paula Gomes de Paula*
CPF: *009.466.733-06*

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 14 (biscoito salgado tipo cream cracker), que passará de R\$ 3,48 para R\$ 4,14, e do valor unitário do item 16 (biscoito doce tipo rosquinha sabor leite), que passará de R\$ 4,13 para R\$ 4,26, ambos do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 132/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Eudismar Cavalcante de Arruda - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P187723/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.3033281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização pagos com recursos do PMDE. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.063,25 (três mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, e em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SME, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral. Afirma-se de que a Chamada Pública se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, fica a presente HOMOLOGADA e ADJUDICADA, no valor de R\$ 2.157.622,80 (Dois Milhões cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) em favor das proponentes vencedoras pelos valores discriminados abaixo:

PROponentes	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS DA AGRICULTURA E DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR - COOPAFAC	R\$ 482.910,00
COOPERATIVA AGRICULTORA DOS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIOS FAMILIARES DO NOROESTE DO CEARÁ LTDA - COOPNOR	R\$ 78.760,00
COOPERATIVA AGRICULTORA DOS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIOS FAMILIARES DO NOROESTE DO CEARÁ LTDA - COOPNOR	R\$ 64.000,00
GRUPO DE PRODUTORES DE PEQUENAS	R\$ 207.000,00
GRUPO DE PRODUTORES FAMILIARES DO NOROESTE DO CEARÁ LTDA - COOPNOR	R\$ 11.000,00
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPVAL	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 1.177.670,00

Destes dos valores homologados e adjudicados, a distribuição das quantidades e valores por item das vencedoras segue conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	BAVANNA	24.000	R\$ 2.160,00

ITEM	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
4	BETTERBARA	80	R\$ 3,27	R\$ 261,60
4	CEORRUBA	2.000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
7	CEORRUBA	20.000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
9	CEORRUBA	10.000	R\$ 3,27	R\$ 32.700,00
10	LARANJÃO	10.000	R\$ 4,52	R\$ 45.200,00
12	MARAJÓ	20.000	R\$ 2,70	R\$ 54.000,00
13	MARAJÓ	20.000	R\$ 3,40	R\$ 68.000,00
14	MARAJÓ	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
16	PIMENTÃO VERDE	2.000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
TOTAL			R\$ 186.140,00	

COOPERATIVA AGRICULTORA DOS AGRICULTORES E AGROPECUÁRIOS FAMILIARES DO NOROESTE DO CEARÁ LTDA - COOPNOR, inscrita no CNPJ nº 07.303.279/0001-70, estabelecida à Avenida Dom José Tapachimã (o) Povoado nº 2157, sala A, Camero, Sobral-CE.

ITEM	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
2	BAVANNA	24.000	R\$ 2,40	R\$ 57.600,00
4	BETTERBARA	1.500	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
4	CEORRUBA	1.000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
7	CEORRUBA	40.000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00
9	CEORRUBA	10.000	R\$ 3,27	R\$ 32.700,00
11	MARAJÓ	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
12	MARAJÓ	20.000	R\$ 2,70	R\$ 54.000,00
13	MARAJÓ	20.000	R\$ 3,40	R\$ 68.000,00
14	MARAJÓ	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
16	PIMENTÃO VERDE	1.000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
17	TRAVETE	10.000	R\$ 3,21	R\$ 32.100,00
TOTAL			R\$ 294.145,00	

COOPERATIVA AGRICULTORA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO CEARÁ LTDA - COOPNOR, inscrita no CNPJ nº 07.303.279/0001-70, estabelecida à Rua Degredado Vicente Ribeiro, nº 478, Camero, Camatituba-CE.

ITEM	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	BAVANNA	1.000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
2	BAVANNA	21.000	R\$ 3,40	R\$ 71.400,00
3	BATAVA INDO	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
4	BETTERBARA	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
6	CEORRUBA BRANCA	10.000	R\$ 4,71	R\$ 47.100,00
8	CEORRUBA	1.000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
7	CEORRUBA	20.000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
12	MARAJÓ	21.000	R\$ 3,70	R\$ 77.700,00
13	MARAJÓ	20.000	R\$ 3,40	R\$ 68.000,00
14	MARAJÓ	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
16	PIMENTÃO VERDE	1.000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
TOTAL			R\$ 262.000,00	

GRUPO DE PRODUTORES DE PEQUENAS, inscrita em representação por MARIA DE FÁTIMA COSTA MELLO inscrita no CPF nº 07.078.671-04, estabelecida à Rua Rê Sobral pedreira, nº 805, Derby Club, Sobral-CE.

ITEM	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
8	CAPIBANA CAPRINA	1.000	R\$ 16,40	R\$ 16.400,00
12	CAPIBANA CAPRINA	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
TOTAL			R\$ 43.400,00	

Destes dos valores homologados e adjudicados, a distribuição das quantidades e valores por item das vencedoras segue conforme tabela abaixo:

COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS DA AGRICULTURA E DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR - COOPAFAC, inscrita no CNPJ nº 34.440.003/0001-14, estabelecida no Sítio São José, S/N, Zona VI, Jatiussara, Sobral-CE.

ITEM	NOME DO AGRICULTOR	CPF	QTD.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
8	ALCIBIO BEZERRA AZEVEDO	02.200.803-04	2.270	R\$ 16,40	R\$ 37.128,00
	FRANCISCA FERREIRA MELLO	02.402.963-04	2.270	R\$ 16,40	R\$ 37.128,00
	MARIA DE FÁTIMA COSTA MELLO	07.086.271-00	2.270	R\$ 16,40	R\$ 37.128,00
	VALDILÉIA MOURA MELLO	06.762.514-00	2.270	R\$ 16,40	R\$ 37.128,00
17	FRANCISCO MARCELO DA SILVA	06.726.263-00	1.000	R\$27,00	R\$ 27.000,00
	MARIA DA PAZ MELLO	06.202.893-00	1.000	R\$27,00	R\$ 27.000,00
	NEIDIA COSTA NETO	06.680.113-00	1.000	R\$27,00	R\$ 27.000,00

GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DO CEARÁ (GABARITADO), inscrita em representação por MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA REZENDE inscrita no CPF nº 07.028.761-76, estabelecida no Sítio São José, Zona Rural, Jatiussara, Sobral-CE.

ITEM	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
2	BAVANNA	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
7	CEORRUBA	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
12	MARAJÓ	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
14	MARAJÓ	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
TOTAL			R\$ 1.560,00	

ITEM	NOME DO AGRICULTOR	CPF	QTD.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL	
1	BAVANNA	08.000.000-00	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00	
2	BAVANNA	MARCELA MARIA BARBOSA SILVA	78.482.740	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
7	CEORRUBA	ELIZABETH PEREIRA MORAES	44.871.893-40	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
11	MARAJÓ	MARIA CARRELLI PEREIRA	07.493.763-40	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
14	MARAJÓ	MARCELA BARBOSA SILVA	68.762.763-70	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPVAL, inscrita no CNPJ nº 33.414.413/0001-47, estabelecida no Fomento entre Maracás nº 251, Odeio Brabo, Zona Rural, Camero-CE.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPVAL

ITEM	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
10	TRAVETE	10.000	R\$ 4,52	R\$ 45.200,00
TOTAL			R\$ 45.200,00	

Sobral, 27 de abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 101/2022 - SME - ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR DE RECURSOS DOS CONTRATOS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME). O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 24, inciso III, da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/0004 - PROCESSO Nº: P00722/2022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA - CNPJ: 29.885.831/0001-27

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2588V2022

FORNECEDOR:		EDINAN DA COSTA LIMA 07208852350	CNPJ/CPF:	43.262.855-0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, s. 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	FONE/FAX:	386122008	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
658342	1	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5. TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL ATIVO-ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBINA 5,0 LITROS - Obs: De boa qualidade. MARCA: iv	40,00	16,0000	676,00
744878	2	SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS - Obs: MARCA: pipatil	400,00	0,7900	316,00
611848	3	BORRIFADOR, FRASCO PLÁSTICO, VALVULA BORRIFADORA APLAY, 300ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - Obs: De boa qualidade. MARCA: mil steps	30,00	2,3000	69,00
678243	4	PLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 30 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: pipatil	60,00	0,8000	48,00
668869	5	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO - Obs: MARCA: sobrel	300,00	0,4000	120,00
652984	6	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO - Obs: MARCA: sobrel	480,00	0,6400	307,20
675036	7	SABÃO, BARRA, GERENCIADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MÚLTIPLO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE - Obs: MARCA: iv	250,00	2,1000	525,00
841	26	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9081 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 10,0 UNIDADES - Obs: MARCA: pipatil	40,00	9,0000	360,00
723780	29	DESODORIZADOR DE AR, NÃO CONTENDO CFC, CLOROFLUOROCARBONO, PRODUTO NANANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 300,0 MILILITRO - Obs: MARCA: glade	20,00	7,0000	140,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					2.893,20

ação Orçamentária: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

Data de emissão: 04/05/2022

NAYANE SOUSA BRAGA
Coordenadora de Compras

(assinado e autenticado)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/0004. DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

END: RUA VÁRZEA REDONDA, S/Nº, DISTRITO DE BONFIM, SOBRAL-CE

TEL:(85)98141-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

CNPJ: 29.889.031/0001-27

ENDEREÇO: RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº50, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES
CARNEIRO - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$2.893,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E
VINTE CENTAVOS)

REFERENTE A NF Nº: 81

Sobral- Ce 20 de maio de 2022.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

43.262.855/0001-01

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350

VL. Várzea Redonda, Nº 50
Bonfim - CEP: 82.102-000

SOBRAL - CE

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

20/05/2022
Raimunda Rodrigues Reis
Assinatura

PAGO 20/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Alcides Soares Teixeira Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Moeda	Classe nº	Q	ES
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900361	4	

Pague por este cheque a quantia de dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos **R\$ 2.893,20**

Comercial e Serviços São José



Sobral, 20 de maio de 2022

Maria Sando Teizani Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 06/22

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
Cnpj: 29.889.031/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa
CLIENTE BANCÁRIO
desde 03/2018

⑆10405543⑆ 0189003615⑆ 600300502507⑆



JJ 055400383593-7

PAGO 20/05/2022
COM RECURSO DO PNDE

Maria Sando Teizani Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

20/05/2022
Carolina Maria Lopes Barbosa
Assinatura





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001392

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço

RUA TUBIBA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400

No. Requerimento

0000001392/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001392





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001392

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/05/22
SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 20/05/22 às 14:48:57





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210651934

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070177859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2022 ÀS 14:21:19

VÁLIDA ATÉ 10/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:31 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.
Código de controle da certidão: 9BBA.BAC2.6DC9.8270
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 16134746/2022

Expedição: 20/05/2022, às 14:29:22

Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501395812090133

Informação obtida em 19/05/2022 10:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: etimaridias@etimaridias.com.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P187223/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Maria Sandra Teixeira Pereira, inscrito no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Tubiba, nº 548, Bairro Sumaré, CEP: 62.014-400, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
3262855000101

Assinado em forma digital
por EDNAN DA COSTA LIMA
CPF: 07208892350:4
Data: 2022.05.19 08:18:11

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: compras@etiibiapina.com.br - INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."

**SOBRAL**
Cidade de Pedra Branca

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA, 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL, ATIVO ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: De boa qualidade. - Marca: fc	BOMBONA 5,0 LITROS	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
02	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS - Marca: espumil	PACOTE 500,0 GRAMAS	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
03	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - Obs: De boa qualidade Marca: mil plastic	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
04	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE - Marca: popo	AVULSO 1,0 UNIDADE	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
05	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO - Marca: isabel	AVULSO 1,0 LITRO	360	R\$ 0,90	R\$ 324,00
06	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	EMBALAGEM PLASTICA 1,0 LITRO	480	R\$ 0,84	R\$ 403,20

ETI Maria Dias Ibiapina

"Realizar os projetos humanitários através transformadores da sociedade."

EDNAN DA

COSTA

07 208853350 43

262855019 101



**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: etimaridias@etimaridias.com.br - INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."

**SOBRAL**
Cidade do Brasil

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO - Marca: isabel				
07	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Marca: fc	PACOTE 5.0 UNIDADE	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
08	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - Marca: plast	PACOTE 100.0 UNIDADES	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
09	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO - Marca: glade	FRASCO 360.0 MILILITROS	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 2.893,20	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.893,20 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta: 00005025-0
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

EDNAN DA COSTA
 LIMA
 07208892350/432
 62855000101

Assinado de forma digital
 por EDNAN DA COSTA LIMA
 07208892350/432628550001
 01
 Dados: 2022.05.04 08:19:29
 -02'00'

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti@etiibiapina.com.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:43
262855000101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA LIMA
CPF: 07208892350-43



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acreditar no futuro tornando os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: contabilidade@etiibiapina.com.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL
Município do Ceará

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
3262855000101

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade"





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Cameiro – Sobral- CE
Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27
E-mail: contabilidade@eti.org.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



SOBRAL
Ceará

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”

EDNAN DA
COSTA LIMA
0720889235
0:431628350
00101

Assinatura em Forma
digital por EDNAN
COSTA LIMA
CPF: 0720889235
Assinatura: 001012
Data: 2023.04
10:47:05 AM



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: etimaridias@etimaridias.com.br - INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL
MUNICÍPIO DO CEARÁ

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços,

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os sonhos tornando-os agentes transformadores da sociedade."

EDNAYZA
COSTA LIMA
072088520001
326285000101





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: contabilidade@eti.org.br - INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens nutriendo os agentes transformadores da sociedade."

EDNAYDA
COSTA LIMA
43262815000
101



**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: contato@eti.org.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."

**SOBRAL**
Cidade do Brasil

8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de maio de 2022.EDNAN DA COSTA
LIMA07208892350:4326
2855000101Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000
101
Data: 2022.05.04 08:11:09
0100

Maria Sandra Teixeira Pereira
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA
 Contratante

EDNAN DA COSTA LIMA
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 Contratado

Maria Sandra Teixeira Pereira
 Ato Nº 189/2021
 Diretora Escolar - DNS - 3

TESTEMUNHAS:

1. *Emilene Sousa Pereira*
 CPF: *069 947 563 84*

2. *Emilene Sousa Pereira*
 CPF: *804 568 04 3 01*

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 443,75 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1424-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Hiviana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Ana Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P193086/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elda Cavalcante Lima, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO JRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09389 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Aseio e Conservação Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5167-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Auxiliadora Pompeu, Manipuladora de Alimentos, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** José Alves dos Santos Filho - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P193457/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09680 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Kátia Maria Arruda Drumont - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P187223/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte

integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.893,20 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

PORTARIA Nº 095/2022 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professor(es) do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (cód. 131), no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a professora MARIA CRISTIANE GOMES, matrícula: 30077, do Sistema Municipal de Ensino, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 096/2022 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (cód. 131), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao professor JOSÉ JAIR BRANDÃO, matrícula: 19824, do Sistema Municipal de Ensino, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 003/2022 - SME - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC - A COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA da seleção, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 003/2022 - SME, que tem como objeto a "Seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC", TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, conforme anexo. Sobral (CE), 04 de maio de 2022. MORGANA FARIAS DE MELO - Presidente da Comissão - Resultado homologado em 04/05/2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 003/2022 - SME - RESULTADO FINAL		
COLACAÇÃO	NOME	TIPO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO
1ª	ANTYONIA DANIEL DE SOUSA SARTANA	SETO DE EDUCACAO INFANTE
2ª	ANTYONIA ALBANEZA SOUSA NACIMENTO	SETO DE EDUCACAO INFANTE
3ª	IBRANE SOUSA MEYA	SETO DE EDUCACAO INFANTE
4ª	ANCLA DE MARIA TORRES CORREIA	SETO DE ALFABETIZACAO
5ª	DELLANE ANANY LIMA	SETO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
6ª	MARIA ELIZABETH DE SOUSA COSTA	SETO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
7ª	ANTONIO DEODO DE ALMEIDA OLIVEIRA	SETO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
8ª	RAFAEL PEREIRA	SETO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
9ª	ELVIANNE MENDES CORREIA	SETO DE GESTAO E AVALIACAO



COTAÇÃO ELETRÔNICA, 2022/0088 - PROCESSO Nº. 118722/2022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA - CNPJ: 29.039.031/0001-27

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 23301/2022

FORNECEDOR:		CLÉIDE GOMES MARTINS	CNPJ/CPF:	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:		Rua MONSIEUR BELANDA, s/n - CENTRO, Nova Russas - CE. 62.200-000	FONE/FAX:		
COD. CATALAGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137203	9	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE AÇÚ, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 60 UNIDADES - Obs. MARCA: <i>quilon</i>	20,00	1,2000	24,00
128747	14	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, 600ML/3,0 LITROS - Obs. MARCA: <i>quilon</i>	40,00	29,0000	1.160,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.184,00
Dotação Orçamentária: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ORGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA			Data de emissão: 04/05/2022		
NAYANE SOUSA BRAGA Gerente de Compras			_____ (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 262/2008, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELA EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações:					
_____ _____ _____					
PARA USO DO FORNECEDOR					
CLÉIDE GOMES MARTINS			DATA: _____		
FAÇO MEU CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			_____ (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ORGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido

R\$ 1.184,00

Assinatura

Recebemos do(a) CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

a quantia de R\$ R\$ 1.184,00 (MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)

referente a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA

conforme NF-e Nº 3738 emitida em quarta-feira, 4 de maio de 2022

Nova Russas, 30 de maio de 2022

PAGO 20/05/2022
COM RECURSO DO PNDE

Marcos Santos Teixeira
ORDENADOR DE DESPESAS

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS.88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES
MARTINS.88520102387
Dados: 2022.05.04 11:54:02 -03'00'

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Bradesco
Agência: 5440
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CF	Série	Docum nº	Q	ES
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900362	2	

Pague por este cheque a quantia de um mil, cento e oitenta e quatro reais R\$ 1.184,00

à ordem de Cleide Gomes Martins ME

CAIXA Sobral, 20 de maio de 2022

Mari Sandra Teixeira Pereira

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ 29.889.031/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 desde 03/2018

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 05/22

⑆10405542⑆ 0189003625⑆ 600300502507⑆



Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

20/05/2022

Raimunda Rodrigues Rêgo
 Assinatura

PAGO 20/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Mari Sandra Teixeira Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÓMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772056000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2022000037/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000037





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209300368

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/05/2022 ÀS 11:55:48

VÁLIDA ATÉ 03/07/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043000593887831293

Informação obtida em 04/05/2022 11:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@educ.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P187223/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua RUA MONSENHOR HOLANDA, Nº1300, Centro, CEP 62.200-000, Nova Russas-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS 88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOBRAL, ou=Múltipla v1, ou=2093713000262, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS-88520102387

**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Padre Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@educ.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."

**SOBRAL**
Cidade Educadora**2.3 Dos Itens contratados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES - MARCA: assolan	PACOTE 8.0 UNIDADES	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
02	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - MARCA: exalimpo	BOMBONA 5.0 LITROS	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 1.184,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.184,00 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Conta: 00005025-0
 Operação: 003
 Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**ETI Maria Dias Ibiapina**

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

Assinado eletronicamente no Sistema de Licitação em nome de
 CLEIDE GOMES MARTINS
 CNPJ: 29.889.031/0001-27
 Nº de Inscrição: 00000102
 Inscrição Estadual: 06.00000000-00
 Inscrição Municipal: 00000000-00

ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@educacao.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAL
Município do Ceará

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS 8852010298
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v3, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado 7F A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS 8852010298

ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.maria@escola.maria-dias-ibiapina.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



ETI Maria Dias Ibiapina

"Acadêmicos jovens tornando-se agentes transformadores da sociedade."

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS 885201523
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20937130000162
ou=Presencial, ou=Certificado PE A1,
cn=CLEIDE GOMES MARTINS 885201523



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.maria@etiibiapina.com.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



SOBRAI
Município do Ceará

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."

Assinado de forma digital por CLÉDE GOMES MARTINS BR5201023
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v.5, ou=2095719000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
ou=CLÉDE GOMES MARTINS BR5201023





ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadiasibiapina@sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



SOBRAI

licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo



ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”

Assinado de forma digital por CLEIDE

GOMES MARTINS 88520102387

DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC, ou=SOB, ou=

Múltipla v1, ou=20937130000162,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,

cn=CLEIDE GOMES MARTINS 88520102387



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadiasibiapina@sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



SOBRAL
Cidade de Pedra Branca

órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”

Assinado de forma digital por CLEIDE
GOMES MARTINS 88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi
Múltipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PE A1,
cn=CLEIDE GOMES MARTINS 88520102387



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 02 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387
Dados: 2022.05.02 10:52:55 -03'00'

Maria Sandra Teixeira Pereira

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Contratante

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº. 189/2021
Diretora Escolar - DNS - 3

CLEIDE GOMES MARTINS
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Thamilly Freyre Junior
CPF: 072604917-52

2. Caroline Sousa Pereira
CPF: 069.997.563-89

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Outros Materiais Permanentes - ventiladores, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P187223/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, do parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P187223/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL JRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04384 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria Dias Ibiapina, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Aguiar - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P186147/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bifeira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento

o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03492 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Equipamento de Processamento de Dados - Microcomputador, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

PORTARIA Nº 094/2022 - SME - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações da SME, gestão do sistema de cotação eletrônica, gestão das solicitações de compras e serviços da SME, e outras atribuições inerentes a função. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela função de Gestor de Compras da Secretaria Municipal da Educação (SME), para fins de cadastro no sistema de cotação eletrônica: I - Kendra Maria Ferreira Cirino - Matrícula nº 34411 - Titular; II - Janaina Sousa Evangelista - Matrícula nº 20840 - Apoio. Art. 2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não terão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 28 de abril de 2022. FRANCISCO HERRERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 004/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO PARA A CERTIFICAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS LITERÁRIOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL/CE QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO PARA A CERTIFICAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS LITERÁRIOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL/CE QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na forma das cláusulas abaixo dispostas. 1. INTRODUÇÃO - 1.1 O Festival Prêmio Peteca 2022 consiste na seleção e certificação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos estudantes das escolas municipais de Sobral que participam do Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente. 1.2 O presente festival enquadra-se na categoria de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer categoria de sorteio ou pagamento aos participantes, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bens, direito ou serviço, de acordo com a Lei Federal nº. 5.768/71 e do Decreto Federal nº. 70.951/72. 1.3 O festival está aberto para receber conteúdos audiovisuais e produções por estudantes inseridos na Rede Municipal de Ensino de Sobral na categoria conto, poesia, desenhos, música. O festival será uma oportunidade para que os participantes usem a criatividade no combate ao trabalho infantil e produzam conteúdos artísticos culturais. 1.4 A participação na presente seleção é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições de presente edital. 2. OBJETIVO - 2.1. O Festival Prêmio Peteca 2022 tem por objetivo fomentar a participação de crianças e adolescentes na ação de mobilização,



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000001546
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN. B. 651 - COHAS II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS BIAPINA			E-mail			
Endereço	RUA R MAXIMINO BARRETO LIMA, 50 CIDADE PEDRO MENDES CARNE 62.030-653 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	29.889.031/0001-27	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510 COM QUANTIDADE DE 25.000 MIL COPIAS MENSAL	1,00	927,83	927,83

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	927,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	927,83
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	27,83	87qghwyod		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/05/22 17:02

Hora da emissão: 17:02:10

Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido
24/05/2022
Raimunda Beatriz de Sá
Assinatura

**PAGO 24/05/2022
COM RECURSO DO PMDE**

Ilana Sandra
ORDENADOR DE DESPESAS

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA** a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1546 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 24 DE maio DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (C/ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

LSOBRAL - CEJ

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

24/05/2022

Raimunda Rodrigues Pinheiro

Assinatura

PAGO 24/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Neusa Sampaio Teófilo Pinheiro
ORDENADOR DE DESPESAS
PAG. 163
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Título	Valor nº	CI	ES
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900364	9	X 900,00

Pague por este cheque a ordem de noventa e seis

A. de Aguiar Sousa Eireli - ME ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 24 de maio de 2022

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 05/22

Maria Sandra Teixeira Pereira
 CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ: 29.889.031/0001-27
Esclara Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 ASSIN: 03/2018

⑆10405540⑆ 0189003645⑆ 600300502507⑆



JJ 055400383596-1

Atesto que o serviço foi prestado
 Atesto que o material foi recebido
24/05/2022
Maria Sandra Teixeira Pereira
 Assinatura

PAGO 24/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Maria Sandra Teixeira Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS
 104



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003812

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000003812/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadástrros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003812





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202207198221

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2022 ÀS 14:27:19
VÁLIDA ATÉ 05/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: SA DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051303313740207543

Informação obtida em 24/05/2022 10:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 29.889.031/0001-27, com sede na END: RUA MAXIMINIO BARRETO LIMA, N: 50, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora RICOH 3510, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (novecentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

é por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fca Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

TESTEMUNHAS

AIEP das 504 ROL FELICIANO
050 JII. 213-22

Maria Sandra Teixeira Pereira

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº.189/2021
Diretora Escolar - DNS - 3

Nayone Sousa Braga
065 392.483-69

